



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 45/56.

DATA: 12 De Dezembro de 1956.

SUMULA: " Dispõe sobre a doação de terreno ao Consórcio Real Aerovias Nacional e Viação Aérea São Paulo S/A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação dos Lotes nºs. 9 e 10 da Quadra nº 35 do Novo Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaira, com a área de 840,00 (oitocentos e quarenta metros quadrados), ao Consórcio Real Aerovias Nacional e Lote nº 6 da Quadra nº 41 do Novo Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaira, com a área de 692,10 (seiscentos noventa e dois metros quadrados e dez décimos - quadrados) à Aviação Aérea São Paulo S/A.

Artº.2º - O terreno doado será para a instalação da Estação Rádio Telegrafia e do Rádio Farol das Companhias.

Artº.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a s disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 1956.

Gabriel Fialho Gurgel
Gabriel Fialho Gurgel
Prefeito Municipal